



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

RESOLUÇÃO Nº 139/2015

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015 DO SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SLC, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MEDIANTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, ESTABELECENDO ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL Nº 001/2015**, que segue anexa como parte integrante da presente resolução.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o *caput* dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

Art. 2º – Todas as Instruções Normativas, após sua aprovação publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Executoras.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

Art. 3º – Caberá à Controladoria prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 23 de setembro de 2015.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Presidente

TARCÍSIO BOTACIN

Vice-Presidente

TIAGO ALTOÉ

1º Secretário

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

2º Secretário